

DECRETO Nº 169 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 780.380,19 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município — Prefeitura Municipal de Araruama, no valor total de **R\$ 780.380,19** (setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Exclue-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso II do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ **762.000,00** (setecentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de Novembro de 2024.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 169/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.90.04.00	63	1500	282.000,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.1.91.13.00	68	1500	480.000,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.031	3.3.90.92.00	72	1500	18.380,19	-
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	60	1500	-	384.410,28
02.09.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.52.00	122	1500	-	18.380,19
02.17.001.15.452.0032.2.096	3.3.90.39.00	168	1500	-	377.589,72
TOTAL				780.380,19	780.380,19